



# PE-INTEGRADO

## Integração como meta

**Kilma Hermínio de Lima Rego<sup>1</sup>**

### RESUMO

A publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e a identificação da ausência de informações consolidadas no nível gerencial oportunizaram o desenvolvimento do Modelo Integrado de Gestão no âmbito do Poder Executivo Estadual de Pernambuco. Como ferramenta digital desse modelo surgiu o Sistema PE-Integrado. As dificuldades iniciais da aquisição da ferramenta foram aos poucos superadas ao ponto de o cronograma atual prever a implantação de todos os módulos até o término de 2020. A adoção dessa ferramenta de gestão, não só contribuiu para a redução do uso de papel, como também permitiu uma melhor visualização das informações de gestão.

Palavras-chave: Sistema Integrado de Gestão. Informação. Digital. Módulos.

### INTRODUÇÃO

Ao acompanhar a tendência consolidada na Administração Pública e iniciar o desenvolvimento de um sistema integrado de gestão, o Governo do Estado de Pernambuco lidou com as dificuldades inerentes a um projeto dessa magnitude. Desde o início, a própria contratação e as restrições orçamentárias implicaram numa possível descontinuidade dos esforços empreendidos.

A nítida compreensão da inevitabilidade da informatização dos processos estabeleceu a rota de necessidade da contratação. De modo que, ao superar as dificuldades iniciais, pôs-se a teste a resiliência da gestão envolvida. A remodelagem dos procedimentos, resultante do aprendizado com os obstáculos encontrados, levou ao ganho de produtividade e à redefinição das perspectivas.

Diante disso, o presente artigo tem como objetivo mostrar as dificuldades de execução do sistema de gestão integrada, PE-Integrado, e como a sua revisão resultará na plena implantação até o final de 2020. Em relação aos procedimentos

---

<sup>1</sup> Gerente de Sistemas Integrados de Gestão – Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (GESIG/SAD)



metodológicos, este artigo trata-se de uma pesquisa qualitativa, em que o método utilizado foi o do estudo de caso, de caráter descritivo e explicativo.

## **MODELO INTEGRADO DE GESTÃO**

Com o intuito de formalizar o processo da formação de Mapa Estratégico, já iniciado no âmbito do Poder Executivo estadual de Pernambuco, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 03 de setembro de 2009. Foi então instituído o Modelo Integrado de Gestão, segundo Lago (2015), composto por diversos objetivos estratégicos, com foco no controle das despesas, no estabelecimento de metas de trabalho e na gestão por resultado.

O Modelo Integrado de Gestão, de acordo com a lei (PERNAMBUCO, 2009), é composto por quatro sistemas distintos: de Controle Social, de Planejamento e Gestão, de Gestão Administrativa e de Controle Interno. Ao especificar os objetivos do Sistema de Gestão Administrativa o Art. 12, da Lei Complementar nº 141/2009, traz o seguinte:

Art. 12. O Sistema de Gestão Administrativa deverá estruturar as atividades de planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal, desenvolvimento organizacional e modernização administrativa aplicados à Administração Pública Estadual; promover, supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de tecnologia da informação; desenvolvimento de normas disciplinadoras dos procedimentos relativos a patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas; sistematização da política de compras e aquisições de serviços, estabelecendo critérios gerenciais e disciplinadores às regras e procedimentos dos processos de licitações e contratos, aplicados à Administração Pública Estadual.

Assim sendo, com o fito de executar o objetivo específico do Sistema de Gestão Administrativa foi proposto o Sistema PE-Integrado, cuja instituição se deu formalmente através do Decreto nº 40.222, de 24 de dezembro de 2013.

## **SISTEMA PE-INTEGRADO**

A ausência de informações consolidadas em nível gerencial foi um dos fatores motivadores da instituição do Modelo Integrado de Gestão. Paralelamente, houve a publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional em 2011. Tais normas traziam, dentre outras exigências, o mapeamento, o registro e o controle de todos os bens móveis, intangíveis, imóveis e de consumo dos entes federados, além da exigência de que estes registros fossem armazenados e controlados por meio da aquisição de um sistema informatizado de Gestão Patrimonial (NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE, 2012). Essas razões oportunizaram a



implantação do Sistema PE-Integrado. Conforme informação disponibilizada pela gestão do sistema:

O sistema PE-Integrado funciona como um ERP (Enterprise Resource Planning) organizando o fluxo de informações entre as diferentes áreas da Administração Pública Estadual. Ao interligar os módulos para cada área, o sistema realiza o gerenciamento dos dados da organização, se apresentando como uma solução completa para gestão pública. A integração entre as áreas melhora a visão sobre os processos operacionais, administrativos e gerenciais, garantindo celeridade, eficiência e inovação. (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 2019).

A aquisição da ferramenta utilizada teve início em 2011, utilizando-se de recursos do Banco Mundial (BIRD). Para formalização do processo licitatório, o objeto do Termo de Referência previa uma relação de mais de 600 (seiscentos) requisitos, distribuídos entre os diversos módulos previstos no Decreto nº 40.222/2013. Foi estabelecido um percentual mínimo dos requisitos considerados imprescindíveis, que deveria ser atendido pela empresa vencedora do certame.

No entanto, segundo Processo Licitatório (2012), nenhuma das empresas concorrentes alcançou a totalidade dos requisitos mínimos desejados. Diante deste cenário, a comissão de licitação realizou uma consulta formal ao Banco Mundial a despeito do resultado do processo e de qual seria o direcionamento dado pelo BIRD. Conforme diretrizes internacionais dessa instituição, a comissão responsável foi orientada a realizar estudo de validação da melhor proposta, considerando o critério de melhor Técnica x Preços.

Assim, foi definida como vencedora do certame a empresa Paradigma Business, segunda colocada do processo, por ter atingido o maior número percentual com o menor preço ofertado. Desta forma, a empresa Paradigma Business foi definida como vencedora do processo licitatório, fornecendo para o Estado a sua solução de mercado, denominada WBC Public.

O WBC Public é o *software* padrão de mercado da empresa Paradigma Business Solutions SA, a qual possui sua propriedade intelectual exclusiva. É uma plataforma *web*, desenvolvida em linguagem de programação C# em .NET e utiliza o Banco de Dados SQL Server.

O Governo do Estado adquiriu a solução WBC juntamente com os códigos fontes e o direito de propriedade do mesmo, tornando-se proprietário da versão hospedada no Estado, podendo evoluir e modificar a ferramenta instalada, conforme suas necessidades próprias, não podendo, porém, ceder, vender, sublicenciar ou repassar para quaisquer entes externos ao Governo do Estado. Em



Pernambuco, o WBC Public foi denominado PE-Integrado e está hospedado na Agência de Tecnologia da Informação (ATI) em um ambiente virtual clusterizado.

### **Contrato Inicial**

Como resultado do processo licitatório, foi formalizado o Contrato nº 148/2012, com vigência inicial de 01/11/2012 a 30/12/2013 (BRASIL, 2012). A execução contratual foi definida para acontecer em quatro fases, com etapas eventualmente ocorrendo simultaneamente:

1. Disponibilização/Instalação do Software – Instalação do sistema nos servidores da ATI em infraestrutura oferecida pelo Estado de Pernambuco.
2. Adequação – Parametrização dos requisitos de negócios, com o estabelecimento dos fluxos de trabalho no sistema; desenvolvimento da interface para integração, exportação e importação de informações dos sistemas legados; e, incorporação de todos os fornecedores, bem como catálogo de materiais e serviços já utilizados.
3. Avaliação/homologação – atividades de avaliação das funcionalidades para posterior homologação e correção de eventuais não conformidades.
4. Treinamento – treinamento para usuários finais com operação assistida e treinamento para equipe da ATI abrangendo aspectos técnicos de compilação e instalação do software.

Um dos principais obstáculos encontrados quanto à implantação do PE-Integrado deveu-se à integração com os demais sistemas legados, notadamente o e-Fisco, que é o sistema responsável pela arrecadação de tributos do Estado e sua execução financeira. Tal empecilho resultou na necessidade de ampliação do prazo inicialmente previsto para implantação, juntamente com outros fatores.

De acordo com o relatório interno (2018), entre os fatores que implicaram na necessidade de revisão do cronograma inicial estavam: a necessidade de aquisição de etiquetas patrimoniais e coletores de dados, de que dependia o módulo o desenvolvimento das funcionalidades de inventário eletrônico; atraso na definição de regras de negócios que dependiam da atuação conjunta de vários órgãos e setores; e ainda a dificuldade encontrada por parte do Estado na definição relacionada a procedimentos contábeis aderentes à NBCASP.

Assim sendo, o Contrato nº 148/2012 foi prorrogado até agosto de 2014, com garantia técnica até dezembro do mesmo ano. Todas as fases planejadas da execução contratual foram encerradas conjuntamente ao encerramento do novo prazo de vigência estabelecido, culminando com a implantação de forma piloto de alguns módulos previstos em órgãos selecionados.



Considerando a finalização do contrato nº 148/2012, a equipe da Secretaria de Administração do Estado (SAD) iniciou em agosto de 2014 os procedimentos para obtenção de orçamento para realização de uma nova contratação em 2015, com o objetivo de garantir a continuidade das implantações no exercício seguinte.

Em meados de outubro de 2014, foi realizado o pleito para a inclusão do orçamento para contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, atualização e suporte ao sistema PE-Integrado na LOA 2015. A estimativa era dar continuidade às fases de projeto de implantação do sistema no início de 2015, contudo, o pleito de inclusão do projeto na LOA 2015 não foi atendido. Deste modo, o cronograma de implantação foi paralisado desde janeiro de 2015 pela ausência de orçamento e transferido o cronograma de implantação para 2016.

Assim, após reiteradas solicitações de liberação de orçamento, somente em junho de 2016, durante a reunião de teto orçamentário da Secretaria de Administração, é que foi autorizada a disponibilização de orçamento para o projeto PE-Integrado em 2016 e 2017, transferindo o cronograma de implantação para 2017.

### **Contrato Atual**

Tendo em vista a disponibilidade orçamentária, em 2016 foi realizado novo processo de contratação da empresa Paradigma Business por meio de inexigibilidade de processo licitatório. Desse processo foi firmado o Contrato nº 072/2016, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

O principal fator técnico que inviabilizou a abertura de licitação com ampla concorrência foi a inexistência da documentação técnica completa do sistema, bem como da não previsão no contrato anterior do repasse tecnológico. O Contrato nº 148/2012 previa como documentação técnica do sistema a ser fornecida apenas o código fonte, junto com os manuais de usuários e o dicionário de dados do sistema.

Desta forma, qualquer outra empresa que assumisse o suporte e manutenção da ferramenta em epígrafe para conseguir executar os serviços com segurança e qualidade para o Estado, teria que utilizar a tecnologia de engenharia reversa para extrair as informações necessárias e a partir desta extração desenvolver toda a documentação técnica e trabalhar todo conteúdo produzido. Considerando que o WBC Public foi desenvolvido desde 2002, possuindo o PE-Integrado atualmente cerca de 6 (seis) milhões de linhas de código e 6092 (seis mil e noventa e dois) pontos de função, matematicamente, o tempo estimado para que outra empresa elaborasse a documentação e absorvesse o conteúdo sem receber nenhum repasse tecnológico é de aproximadamente 9,4 (nove, quatro) anos, segundo relatório da ATI (2016). Segundo Schmitt (2004, p. 3):



A seleção do software mais adequado, o perfeito entendimento do seu uso, das suas vantagens, benefícios e limitações e, principalmente, a criação de uma cultura informacional adequada e um comportamento coerente dos usuários é que pode criar o diferencial (SCHMITT, 2004, p. 3).

Dessa forma, ao considerar que o *framework* utilizado pela Paradigma Business é de uso exclusivo, foi necessário iniciar uma estratégia para minimizar os riscos de dependência dele. Assim, a nova contratação previu o fornecimento de uma licença do chamado “WBC Framework”, para viabilizar estudos e que alternativas fossem verificadas para eventual substituição ou absorção sem impacto para o Sistema de Gestão Administrativa.

Além do exposto, a descontinuidade do uso do sistema por parte dos órgãos equivaleria a um grande dano ao erário público, pois foram realizadas diversas turmas de treinamentos com dezenas de usuários, além de inúmeras visitas para o processo de operação assistida e implantação. Todo este trabalho executado seria desperdiçado e o sistema teria que ser retirado em tais órgãos, pois não é possível manter um *software* implantado em uma instituição sem o serviço de manutenção e suporte.

De acordo com o relatório da ATI (2016), a paralisação do projeto pelo tempo de 9,4 (nove, quatro) anos levaria à perda funcional do sistema, pois, possivelmente, suas funcionalidades não estariam mais aderentes às regras de negócio e procedimentos do Estado, gerando o prejuízo de mais de dois milhões e duzentos reais pagos pela ferramenta, além dos custos com toda a equipe envolvida no projeto desde 2010, quando se iniciou a elaboração de termo de referência para sua aquisição.

Ainda que houvesse a decisão de aquisição de uma nova ferramenta em substituição ao PE-Integrado, o cenário também não atenderia às necessidades do Estado, pois o Estado retornaria ao ponto inicial no tocante às NBCASP, sendo necessário reiniciar a construção do termo de referência, processo licitatório e dos trabalhos de adequação do novo sistema, que, tomando por base o histórico do PE-Integrado e de outros sistemas, como o e-Fisco, por exemplo, levaria, possivelmente, próximo a 5 (cinco) anos para chegar ao *status* em que se encontra atualmente o PE-Integrado. O que também não é um tempo minimamente aceitável para se permanecer sem a ferramenta.

Considerando a realidade exposta, vislumbrou-se a necessidade da elaboração de um Plano de Independência do Fornecedor a ser desenvolvido paralelamente à execução do novo contrato; de modo a contemplar alternativas que não restrinjam o futuro da continuidade do sistema.



## **METODOLOGIA**

A natureza desta pesquisa é qualitativa, descritiva e explicativa. Segundo Creswell (2010, p.26), “a pesquisa qualitativa é um meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem a um problema social ou humano”.

Em consonância com o seu objeto, o estudo se classifica em: Pesquisa básica estratégica, de acordo com Gil (2010, p.27), “são pesquisas voltadas à aquisição de novos conhecimentos direcionados a amplas áreas com vistas à solução de reconhecidos problemas práticos”; Pesquisa bibliográfica, onde “é elaborada com base em material já publicado. [...] livros, revistas, jornais, teses, dissertações e anais de eventos científicos”. (GIL, 2010, p.29); e, Pesquisa documental, conforme Cervo e Bervian (2002, p.67), “são investigados documentos a fim de se poder descrever e comparar usos e costumes, tendências, diferenças e outras características”.

Os métodos de abordagem utilizados foram: Estudo de caso, que tem por finalidade explorar profundamente um programa, um evento, uma atividade, um processo ou um ou mais indivíduos (CRESWELL, 2010) e Pesquisa-ação, “cujo propósito é o de proporcionar a aquisição de conhecimentos claros, precisos e objetivos” (GIL, 2010, p.42).

## **RESULTADOS**

Após a nova contratação da empresa responsável pela aplicação, foi dada continuidade as atividades de implantação, contudo, visando garantir maior efetividade das ações, a estratégia de implantação foi modificada. Deste modo, a de execução da implantação passou de vertical (por órgão) para horizontal (por módulo), de modo a implantar cada um dos módulos em todas as 139 unidades gestoras do Estado de uma vez, ao invés de todos os módulos em cada unidade gestora, como havia ocorrido no contrato anterior.

Grandes ganhos em tempo e qualidade das implantações, bem como dos resultados obtidos nas mesmas. Atualmente, cada implantação abrange, de acordo com a GESIG (2016): Revisão de fluxos, Levantamento de requisitos, customizações, melhorias imprescindíveis, homologação, simulação, treinamento, sala de guerra e estabilização.

1. Revisão dos Fluxos e Levantamento de Requisitos: Reuniões para análise e estudo das regras de negócios, fluxos e procedimentos, visando à definição da padronização estadual e seus impactos.
2. Customização e melhorias: Desenvolvimento de melhorias e correções, bem como configurações necessárias e imprescindíveis para a



- adequação do sistema aos fluxos e requisitos definidos na etapa anterior.
3. Homologação: Avaliação, testes e aprovação das funcionalidades, com correção de eventuais não conformidades, definidas em plano inicial de trabalho.
  4. Simulação: testes realizados com dados reais, simulando situações e cenários diversos que podem ser encontrados no dia a dia dos órgãos do Estado.
  5. Treinamento: realização de treinamento dos usuários chaves de cada um dos órgãos do Estado de cada das diversas áreas envolvidas. O treinamento é local e realizado em escola do Governo, o Centro de Formação dos Servidores do Estado (CEFOSPE).
  6. Sala de Guerra: Disponibilização temporária de sala especial de acompanhamento do uso do sistema na realização das atividades reais do seu dia-a-dia, formado por uma grande equipe local multidisciplinar.
  7. Estabilização: Estabilização técnica do sistema visando reduzir o número de incidentes e ampliando o conhecimento dos usuários no uso do sistema. Prover serviços de suporte técnico e de manutenção (corretiva, evolutiva e legal) do sistema pelo período de 4 a 6 meses, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório da solução.

De acordo com Colonetti (2017, p. 4), “um sistema de gestão [...] bem implantado e com pessoas capacitadas para a sua utilização pode ser uma ferramenta poderosa de apoio aos processos [...] e nas tomadas de decisão”.

Assim, em novembro de 2017 ocorreu a implantação em toda a Administração Pública Estadual, incluindo Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público, dos módulos de Compras e Licitações, que abrangem os submódulos: Solicitação de Compras, Banco de Preços, Cotação, Compra Direta (Dispensa e Inexigibilidade) e Pregão Eletrônico.

Ainda em agosto de 2019 foi disponibilizado o módulo de Patrimônio Imóvel, estando previsto até o término do ano o módulo de Ata de Registro de Preços, sendo esperada a plena implantação de todos os módulos até o final de 2020.

Em 2017, ano da implantação efetiva do sistema através do Contrato nº 072/2016, considerando todos os processos finalizados mediante o uso do PE-Integrado, chega-se ao montante de 698 (seiscentos e noventa e oito) processos, ao valor total contratado de R\$ 31.220.896,45 (trinta e um milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). A expansão do uso e importância do sistema percebe-se ao comparar os anos





subsequentes (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PERNAMBUCO, 2017).

No ano de 2018 foram realizados 11.822 (onze mil, oitocentos e vinte e dois) processos, totalizando R\$ 1.392.631.111,99 (um bilhão, trezentos e noventa e dois milhões de reais, seiscentos e trinta e um reais, cento e onze reais e noventa e nove centavos) movimentados. Enquanto que em 2019, considerando as atividades realizadas até o mês de julho, somam-se 10.604 (dez mil, seiscentos e quatro) processos ao valor de R\$ 900.917.073,97 (novecentos milhões, novecentos e dezessete mil e setenta e três reais e noventa e sete centavos) (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PERNAMBUCO, 2018).

Assim, pode-se antever a superação dos números do ano passado até o término do ano de 2019. A padronização dos fluxos e sua realização em meio digital favoreceram a transparência e eficiência nas atividades administrativas desempenhadas pelos agentes do Governo estadual de Pernambuco, o que, apesar das dificuldades inerentes a um projeto volumoso como o proposto, tem correspondido aos objetivos iniciais.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O não atendimento a todas as especificações requisitadas no momento da aquisição da solução eletrônica, qual seja, o sistema integrado de gestão, levou a uma limitação estrutural do projeto inicial. Tal limitação não foi superada por completo, mas se tornou incontornável no curto prazo, considerando o cálculo realizado quando da nova contratação, haja vista todo o empenho de implantação e desenvolvimento empreendidos.

Outrossim, o próprio desenvolvimento do sistema tende a adequá-lo, já não às condições iniciais, mas ao cenário atual. Ou seja, ainda que reconhecendo eventual limitação, a possibilidade de customização do sistema aponta para a superação de alguma restrição identificada a princípio.

Dessa forma, o objetivo deste artigo, mostrar as dificuldades de execução do sistema de gestão integrada, PE-Integrado, e como a sua revisão resultará na plena implantação até o final de 2020, foi alcançado e percebeu-se que afora o exposto, a revisão dos processos de implantação do sistema nas diversas unidades gestoras levou a um ganho de eficiência, reorientando a viabilidade da disponibilização integral do sistema dentro de cronograma pré-definido. A operacionalização exclusiva do Sistema PE-Integrado tende a assegurar sua essencialidade, dificultando descontinuidades como as identificadas na primeira contratação.



## REFERÊNCIAS

ATI. Agência Estadual de Tecnologia da Informação. **Relatório Interno**. 2016.

BRASIL. Contrato nº148/2012. **Diário Oficial** do Estado de Pernambuco, Recife, PE, ano LXXXIX, n. 230, 05 de dezembro de 2012. Disponível em: <[http://200.238.105.211/cadernos/2012/20121205/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo\(20121205\).pdf](http://200.238.105.211/cadernos/2012/20121205/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo(20121205).pdf)>. Acesso em: 05 ago. 2019.

BRASIL. Contrato nº072/2016. **Diário Oficial** do Estado de Pernambuco, Recife, PE, ano XCIII, n. 191, 11 de outubro de 2016. Disponível em: <[https://sistemas.tce.pe.gov.br/audinArquivos/licon/contrato/988/LICON\\_Contrato\\_988\\_2016\\_072\\_521269.pdf](https://sistemas.tce.pe.gov.br/audinArquivos/licon/contrato/988/LICON_Contrato_988_2016_072_521269.pdf)>. Acesso em 11 ago. 2019.

BRASIL. Decreto nº 40.222, de 24 de dezembro de 2013. Disponível em: <<http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=31660&tipo=TEXTTOATUALIZADO>>. Acesso em: 01 ago. 2019.

COLONETTI, Enara Costa Nunes. Sistema integrado de gestão empresarial: as vantagens com a troca de fornecedor. **Unisul**. 2017. Disponível em: <[https://riuni.unisul.br/bitstream/handle/12345/2113/ENARA\\_ANTUNES\\_COSTA\\_COLONETTI-%5B44746-11300-1-681710%5DENARA-AD5.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://riuni.unisul.br/bitstream/handle/12345/2113/ENARA_ANTUNES_COSTA_COLONETTI-%5B44746-11300-1-681710%5DENARA-AD5.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 31 ago. 2019.

CONSAD [Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração]. Estado consolida modelo integrado de gestão. *Revista Governança & Desenvolvimento*. Brasília, Ano 6, n. 12, p. 36-39, nov. 2009.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. *Metodologia Científica*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

CRESWELL, J. W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed/Bookman, 2010.

GESIG. Gerência de Sistema Integrado de Gestão. **Relatório Interno**. Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco. 2016.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAGO, Beto. Buscando um choque de gestão. **Revista Negócios PE**. 33 ed. 2015. Disponível em: <<http://www.revistanegociospe.com.br/materia/Buscando-um-choque-de-gestao>>. Acesso em: 20 ago. 2019.



**NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE:** contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: <[http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor\\_P%C3%BAblico.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2019.

**PERNAMBUCO.** Lei Complementar nº 141 de 03 de setembro de 2009. Dispõe sobre o Modelo Integrado de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. 2009. Disponível em: <[http://www.adupe.org.br/public/documentos/22edfc5267lei-complementar-141\\_2009.pdf](http://www.adupe.org.br/public/documentos/22edfc5267lei-complementar-141_2009.pdf)>. Acesso em: 10 ago. 2019.

**PROCESSO LICITATÓRIO.** 2012. Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco. Disponível em: <<http://www.licitacoes.pe.gov.br/web/DetalheLicitacao.aspx?idLicitacao=334&NovaLic=OK>>. Acesso em: 11 ago. 2019.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Gerência de Sistemas Integrados de Gestão. **Relatório Interno.** Recife, 2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.** Portal PE-Integrado. Disponível em: <[portalpeintegrado.pe.gov.br/sobre](http://portalpeintegrado.pe.gov.br/sobre)>. Acessado em: 19 ago. 2019.

**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PERNAMBUCO.** Dados estatísticos. 2017. Disponível em: <<https://www.peintegrado.pe.gov.br/portal/Mural.aspx?nNmTela=ME>>. Acesso em: 23 ago. 2019.

**SCHMITT, Carlos Alberto.** Sistemas integrados de gestão empresarial: uma contribuição no estudo do comportamento organizacional e dos usuários na implantação de sistemas ERP. 2004. 296 f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/86941/202544.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 31 ago. 2019.



## ANEXO

### TERMO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO 13º Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte

*“Comprometo-me, caso meu Trabalho seja aprovado pelo Comitê Científico, a comparecer ou nomear um representante para sua apresentação, no dia e hora previamente comunicados.*

*Autorizo a publicação do material utilizado em minha apresentação no site do evento, assim como o uso de sons e imagens. Autorizo também o recebimento de mensagens SMS através de meu celular com informações relativas ao meu trabalho científico e minha participação no congresso. ”*

Kilma Hermínio de Lima Rego